



[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

*Das entidades
Prof. Filipe
Luis P. Soares
20.05.2010*

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Os deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam as seguintes propostas de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora:

*Aprovado por unanimidade
20.05.2010
[Signature]*

Artigo 3.º

(...)

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) **Autoridade ambiental: o departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente.**
- f) [anterior alínea e)]
- g) [anterior alínea f)]
- h) [anterior alínea g)]
- i) [anterior alínea h)]
- j) [anterior alínea i)]
- k) [anterior alínea j)]
- l) [anterior alínea k)]
- m) [anterior alínea l)]
- n) **«Grande aeroporto»: o aeroporto civil, identificado como tal pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de transportes aéreos, cujo tráfego seja superior a 50 000 movimentos por ano de aviões civis subsónicos de propulsão por reacção, tendo em conta a média dos três últimos anos que tenham precedido a aplicação das disposições deste diploma ao aeroporto em questão, considerando-se um movimento uma aterragem ou uma descolagem, salvo os destinados exclusivamente a acções de formação em aeronaves ligeiras;**



[Handwritten signatures and initials]

o) «Grande infra-estrutura portuária»: o porto comercial que movimenta mais de 20.000 contentores por ano, considerando um movimento como um carregamento e um descarregamento.

p) [anterior alínea n)]

q) [anterior alínea o)]

r) [Anterior alínea p)];;

s) [anterior alínea q)]

t) [anterior alínea r)]

u) [anterior alínea s)]

v) [anterior aliena t)]

w) [anterior alínea u)]

x) [anterior alínea v)]

y) [anterior alínea zv)]

z) [anterior alínea x)]

aa) [anterior alínea y)]

bb) [anterior alínea z)]

cc) «Nível sonoro contínuo equivalente» ou « $L_{Aeq,T}$ »: Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, medido em decibel (dB), com característica fast, determinado num intervalo de tempo T, obtido pela expressão: $L_{Aeq,T} = 10 \log$

$$\left\{ \frac{1}{T} \int_0^T \frac{p_A^2(t)}{(p_0)^2} dt \right\}, \text{ em que: } p_0 \text{ é a pressão de referência } p_0 = 2 \times 10^{-5} \text{ pascal (Pa);}$$

p_A é o valor eficaz da pressão sonora ponderada A, expresso em pascal;

dd) «Nível sonoro ponderado A» ou « L_{pA} »: O nível da pressão sonora, em dB(A), ponderado de acordo com a curva de resposta normalizada A, dado pela expressão: $L_{pA} = 10 \log (p_A/p_0)^2$, em que: p_0 é a pressão de referência $p_0 = 2 \times 10^{-5}$ pascal (Pa); p_A é o valor eficaz da pressão sonora ponderada A, expresso em pascal;

ee) [anterior alínea cc)]

ff) [anterior alínea dd)]

gg) [anterior alínea ee)]



- hh) [anterior alínea ff)]
- ii) [anterior alínea gg)]
- jj) [anterior alínea hh)]
- kk) [anterior alínea ii)]
- ll) [anterior alínea jj)]
- mm)[anterior alínea kk)]
- nn) [anterior alínea 11)]
- oo) [anterior alínea mm)]
- pp) [anterior alínea nn)]
- qq) [anterior alínea oo)]
- rr) [anterior alínea pp)]
- ss) [anterior alínea qq)]
- tt) [anterior alínea rr)]
- uu) [anterior alínea ss)]
- vv) [anterior alínea tt)]
- ww) [anterior alínea uu)]
- xx) [anterior alínea vv)]
- y/y) [anterior alínea ww)]

Artigo 7.º

(...)

Aprovado por unanimidade

20.05.2010

1. (...)
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, as entidades que disponham de informação relevante em matéria de ruído, designadamente mapas de ruído e o relatório a que se refere o artigo 12.º do presente diploma, devem remetê-la regularmente à **autoridade ambiental**.

Artigo 10.º

Planos municipais de acção de ruído

Aprovado por unanimidade

20.05.2010

1. As zonas sensíveis ou mistas com ocupação expostas a ruído ambiente exterior que exceda os valores limite fixados no artigo 22.º **são objecto de planos de acção, a elaborar nos termos do artigo 16.º do presente diploma.**



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2. Os planos de acção referidos no número anterior vinculam as entidades públicas e privadas e são aprovados pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.
3. [...]
4. [...]
5. Os planos municipais de acção de ruído, depois de aprovados, são enviados à autoridade ambiental até 31 de Março de cada ano.

Artigo 12.º

(...)

*Aprovado por unanimidade
20.05.2010
[Handwritten signature]*

1. (...).
2. As câmaras municipais dão conhecimento dos relatórios referidos no número anterior à autoridade ambiental, que inclui a informação pertinente no relatório do estado do ambiente e do ordenamento do território, nos termos legalmente fixados.

Artigo 28.º

(...)

*Aprovado por maioria
20.05.2010
[Handwritten signature]*

1. As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído apenas podem ser realizadas em dias úteis, no período diurno, não se encontrando sujeitas à emissão de licença especial de ruído.
2. [...]
3. [...]

Artigo 37.º

(...)

*Aprovado por unanimidade
20.05.2010
[Handwritten signature]*

As autoridades policiais podem ordenar ao produtor de ruído de vizinhança, produzido nos períodos de entardecer e nocturno, a adopção de medidas adequadas para fazer cessar a incomodidade, bem como fixar um prazo para o efeito.



GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Horta, 19 de Maio de 2010

Os Deputados Regionais do PS,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2051 Proc. N.º 102
Data:	010/05/10 31/2009